



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 39 – ANO I - 4 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ...03

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	03
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.004, de 17/08/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao "Ponta Grossa Motor Clube" os bens móveis que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 391/2008, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao "Ponta Grossa Motor Clube" os bens móveis a seguir identificados:

Quantidade	Descrição
01	Veículo caminhão Chevrolet D 60 Tanque, ano 1978, Placa LBR-2827, PM-27
01	Veículo caminhão Ford 600, ano 1979, placa AJF-4197, PM-20
01	Veículo caminhão Mercedes Benz 1519 Tanque, ano 1978, placa AIL-4512, PM-165
39	Vasos de concreto
80	Colunas de ponto de ônibus

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.006, de 17/08/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.240,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 152/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.240,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), assim discriminado:

2100 - Fund.Mun. Proamor de Assistência Social
 2103 - Departamento do Idoso
 0824100434.021 – Manutenção da Unidade – Departamento do Idoso
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 31828 – Cr 2787 R\$ 36.240,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto

no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 - Fund.Mun. Proamor de Assistência Social
 2102 - Departamento Técnico
 0824400484.006 – Subvenções Sociais
 3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 31828 – Cr 1230 R\$ 36.240,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº 9.696, de 04/09/2008 – LDO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	241-ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0043-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
COE	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	TOTAL (R\$)
APROAMOR16	Mantier e desenvolver as atividades administrativas do Departamento	Departamento mantido	01	36.240,00

Art. 4º - Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Total
Mantier e desenvolver as atividades administrativas do Departamento	Programa mantido	Unit.	2009	01 36.240,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3.392, de 17/08/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.728.640,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.728.640,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal
 0201 – Gabinete do Prefeito
 0412200182.010 – Manutenção da Unidade – Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros –P.Jurídica – Rec.01000 –Cr 64 R\$ 600,00
 0400 – Secretaria Mun. de Administração e Negócios Jurídicos
 0403 – Procuradoria Geral do Município
 0412202562.021 – Manutenção da Unidade – Procuradoria Geral do Município – SMANJ
 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física-Rec 01000 –Cr 124 R\$ 110,00
 0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 0701 – Departamento Administrativo
 0412200102.053 – Manutenção da Unidade – Depto. Administrativo – SMOSP
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 302 R\$ 1.600,00
 0704 – Departamento de Manutenção
 2678201872.060 – Manutenção da Unidade – Depto. de Manutenção – SMOSP
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 366 R\$ 27.000,00
 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200102.062 – Manutenção da Unidade – Assistência Integral à Saúde
 3390.48.00.0000 – Outr. Auxílios Financ. P. Físicas – Rec. 01303 –Cr 407 R\$ 1.485,00
 1030100552.065 – Atenção Básica
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 31495 – Cr 445 R\$ 100.000,00
 1030200512.075 – Assistência Hospitalar – SIH/SUS
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01369 – Cr 482 R\$ 350.000,00
 0900 – Secretaria Municipal de Educação
 0903 – Fundeb – Fundo M.D. Ed. Bas. Val. P. Educação
 1236100762.105 – Manutenção do Fundeb 60% - Ensino Fundamental
 3190.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil – Rec. 01101 –

Cr 749 R\$ 500.000,00
 1236500802.107 – Manutenção do Fundeb 60% - Educação Infantil
 3190.11.00.0000 – Vencim.e Vantagens Fixas –P. Civil – Rec. 01101 –Cr 758 R\$ 600.000,00
 3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01101 – Cr 759 R\$ 100.000,00
 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 1201 – Departamento Administrativo – SMAS
 0812200102.144 – Manutenção da Unidade – Depto.Administrativo – SMAS
 3190.94.00.0000 – Ind. E Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 893 R\$ 4.830,00
 0812208997.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – Cr 905 R\$ 15,00
 1202 – Depto. da Manut. do Centro de Ação Social
 0824400472.146 – Manutenção da Unidade – Depto.da Manut. do Centro de Ação Social-SMAS
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 907 R\$ 40.000,00
 1300 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão
 0412201882.183 – Manutenção da Unidade – Depto. de Atendimento ao Cidadão – SMRH
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1061 R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde
 1012208997.821 – Despesas de Exercícios Anteriores –SMS
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01303 – Cr 432 R\$ 1.485,00
 1030108997.822 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 31495 – Cr 468 R\$ 100.000,00
 1030208997.823 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS
 3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01369 – Cr 540 R\$ 350.000,00
 0900 – Secretaria Municipal de Educação
 0901 – Departamento Administrativo
 0424300472.091 – Vale Transporte Estudante
 3390.32.00.0000 – Mat. de Distribuição Gratuita- Rec. 01000 – Cr 627 R\$ 27.710,00
 0903 – Fundeb – Fundo M.D. Ed. Bas. Val. P. Educação
 1236100762.104 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
 3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais –Inss – Rec. 01102 – Cr 743 R\$ 500.000,00
 1236700812.111 – Manutenção do Fundeb 60% - Educação Especial
 3190.11.00.0000 – Vencim.e Vantagens Fixas –P. Civil – Rec. 01101 –Cr 777 R\$ 600.000,00
 3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01101 – Cr 778 R\$ 100.000,00
 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 1203 – Departamento de Assuntos Comunitários
 0824400482.147 – Manutenção da Unidade – Depac- SMAS
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 916 R\$ 15.000,00
 0824400482.151 – Manutenção da Casa do Índio
 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-Rec 01000 –Cr 932 R\$ 10.000,00
 0824400482.152 – Manutenção do CREAS
 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física-Rec 01000 –Cr 935 R\$ 5.000,00
 1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa
 0824300452.173 – Manutenção do Conselho Tutelar Oeste (Nova Rússia)
 4490.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1010 R\$ 10.000,00
 1400 – Secretaria Municipal de Governo
 1401 – Gabinete do Secretário – SMG
 0412200102.181 – manutenção da Unidade – Depto. Administrativo – SMG
 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física-Rec 01000 –Cr 1081 R\$ 4.731,58
 0412208997.842 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMG
 3190.92.00.0000 – Desp de Exercícios Anteriores – Rec 01000 – Cr 1084 R\$ 3.426,49
 3390.92.00.0000 – Desp de Exercícios Anteriores – Rec 01000 – Cr 1085 R\$ 1.286,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de Agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.393, de 17/08/2009

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 27.500,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832, artigo 7º, de 31 de dezembro de 2008, mediante a transferência de valores no total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores
0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1030200582.074 – Assistência Especializada – FAE
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01369 – Cr 496 R\$ 7.500,00
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social
1203 - Departamento de Assuntos Comunitários
0824400482.147 – Manutenção da Unidade – DEPAC – SMAS
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 919 R\$ 20.000,00
II. Ficam reduzidos os seguintes valores
0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1030200582.074 – Assistência Especializada – FAE
3390.36.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Física - Rec. 01369 – Cr 493 R\$ 7.500,00
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social
1203 - Departamento de Assuntos Comunitários
0824400482.147 – Manutenção da Unidade – DEPAC – SMAS
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 916 R\$ 10.000,00 3390.32.00.0000 - Mat. de Distr. Gratuita - Rec. 01000 – Cr 917 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de Agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.394, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado n. 2240260/2009,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de agosto de 2009, GLACI TERESINHA NUNES DORTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.395, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado n. 2240260/2009,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de agosto de 2009, WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.396, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado n. 2240260/2009,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2009, JAQUELINE DUVOISIN, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa III, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.397, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado n. 2240260/2009,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2009, WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de Agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.398, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 9.966/2009, e tendo em vista o contido no protocolado

nº 2240396/2009,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de maio de 2009, SARANA SALOMÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa III, da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.171/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.399, de 17/08/2009

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 36.240,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.006, de 17/08/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 36.240,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), assim discriminado:

2100 - Fund.Mun. Proamor de Assistência Social
2103 - Departamento do Idoso
0824100434.021 – Manutenção da Unidade – Departamento do Idoso
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 31828 – Cr 2787 R\$ 36.240,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 - Fund.Mun. Proamor de Assistência Social
2102 - Departamento Técnico
0824400484.006 – Subvenções Sociais
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 31828 – Cr 1230 R\$ 36.240,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócio

DECRETO N° 3.400, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 9.966/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2240396/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos da Lei n. 9.966/2009, fica retificada a denominação dos empregos públicos em comissão constantes dos Decretos a seguir referidos:

I. Decreto N° 2.611/2009, passa a denominar-se Coordenador de Planejamento e Avaliação Desportiva;

II. Decreto N° 2.892/2009, passa a denominar-se Assessor Administrativo III;

III. Decretos N°s 2.903/2009 e 3.062/2009, passam a denominar-se Assessor Administrativo II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA N° 4.291, de 17/08/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2240339 de 12/08/2009,

RESOLVE

CONSTITUIR Banca Examinadora, com o objetivo de desenvolver os trabalhos relativos a elaboração, aplicação e correção das provas relativas ao Teste Seletivo nº 005/2009, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

- DALTON SCARPIN GOMES
- FELIPE AUGUSTO REQUE
- DIONE CRISTHIE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- GILMAR ALVES DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 4.292, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2230162 de 11/08/2009,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 4.160/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 4.294 de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 2240243 de 12/08/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

GINO LUCAS SCHERDIEN
MAURICEA DE LOURDES P. L. PARUBOCZ
MIRIAN DE FÁTIMA LIMA OLIVEIRA

Parágrafo Único – O servidor Gino Lucas Scherdien, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mirian de Fátima Lima Oliveira, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos mencionados no protocolado 2090023 de 28/07/09

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III- indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 4.298, de 17/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0830089 de 24/03/2009,

RESOLVE

INCLUIR para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 4.251/2009, a servidora MARISLEI MARTINS em substituição a servidora RAFAELA LUANA PAULA ABIB NEVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES**AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01****PREGÃO ELETRÔNICO N° 270/09**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

TIPO: Menor preço - Global por Lote
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 13:00 horas do dia 01 de setembro de 2009.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:01 às 16:00 horas do dia 01 de setembro de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 02 de setembro de 2009.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SME)

Esclarecimento:

Informamos para os devidos fins, referente ao lote 01 - item 02:

1	2	200,00	[KG] Açúcar refinado pct c/ 5,0 Kg. 6,95 1.390,00
---	---	--------	---

Que a unidade da embalagem para este lote, passa a ser **pacote**. Ficando desta forma:

1	2	200,00	[PCT] Açúcar refinado pct c/ 5,0 Kg. 6,95 1.390,00
---	---	--------	--

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR

PREGOEIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 293/2009.

Onde se lê:

Valor máximo R\$ 6.955,00

Leia-se:

Valor máximo 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

As demais informações permanecem inalteradas

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h, às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Adelângela de Arruda Moura Steudel

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2009.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 259/2009

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Embalagens e Correlatos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

VENCEDOR: Supermercado Fiebig Ltda.

LOTE 01 – Valor Total R\$ 9.890,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 268/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óculos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
 LOTE 01 – D E S E R T O
 Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
 Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 051/2009
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1396 - Nova Rússia - CEP 84070-060 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-3027-5300. Valor da proposta R\$ 5.001,65 (cinco mil e um reais e sessenta e cinco centavos).
 Em, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ RIBAMAR KRÜGER
Presidente da Comissão

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE MODALIDADE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.287/ 2009**

A comissão de licitação retifica o Aviso de Edital de modalidade Pregão na Forma Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 287/2009, publicado neste diário oficial do dia 15 de agosto do corrente ano, aquisição e fornecimento de medicamentos, informa que: onde consta valor máximo estimado para esta licitação R\$ R\$ 10.529.996,31 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), leia-se: valor máximo estimado para esta licitação R\$ 9.598.417,80 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). lote 64 ficou frustrado e não como publicado.

Informações no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Ponta Grossa, 18 de agosto de 2009 - Comissão de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA N° 651/2009

Objeto e finalidade: Locação de imóvel para uso da Sede do Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto do protocolado 1180092/2009.

Contratado:		RAULY ANISIO MENDES		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item	
1,00	UND	locação de espaço	para uso do Conselho Municipal de Saúde.	
Valor:		R\$ 12.829,44 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)		
Prazo:		12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto	
3004	339039100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	

Fundamento: Conforme Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93
 18/08/09 - **WINSTON ANTONIO BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA N° 652/2009

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de Gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 2300111/2009.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	1	1	Steak empanado PEPPER 116gr	R\$ 12.000,00
Valor total por Fornecedor				
Fornecedor	Total		Ordem de Compra	
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	R\$ 12.000,00	doze mil reais	1642	
Valor total do Processo Licitação				
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)				
Dotação Orçamentária				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
3035	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: CONFORME ART. 17 INCISO II DA LEI N° 8666/93
 18/08/09 - **LAERTES SIDNEY BIANCHESI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA N° 653/2009

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de Material de Limpeza e Higiene para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 2300096/2009.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
CIA BEAL DE ALIMENTOS	1	1	Sabonete LUX 90 gr - Primeiro Beijo	R\$9.126,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	2	1	Sabonete LUX 90 gr- Energia do Guaraná	R\$9.126,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	3	1	Sabonete LUX 90 gr - Delícia de Macadâmia	R\$9.126,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	4	1	Sabonete LUX 90 gr -Surpresa de Morango	R\$9.126,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	5	1	Sabonete LUX 90 gr - Toque de Pêssego	R\$9.126,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	6	1	Creme dental CLOSEUP 90 g - Menta Americana	R\$6.652,80
CIA BEAL DE ALIMENTOS	7	1	Creme dental CLOSEUP 90 g - Hortelã	R\$6.652,80
CIA BEAL DE ALIMENTOS	8	1	Creme dental CLOSEUP 90 g - Menta Silvestre	R\$6.652,80
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	9	1	Detergente líquido MINUANO 500 ml - Neutro	R\$13.800,00
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	10	1	Detergente líquido MINUANO 500 ml- Limão	R\$6.922,08
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	11	1	Detergente líquido MINUANO 500 ml - Maçã	R\$6.900,00
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	12	1	Cera líquida BRAVO CLASSIC 750ml- Amarela	R\$2.123,52
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	13	1	Cera líquida BRAVO CLASSIC 750ml- Incolor	R\$2.123,52
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	14	1	Cera líquida BRAVO CLASSIC 750ml- Vermelha	R\$2.123,52
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	15	1	Escova dental infantil CONDOR	R\$1.200,00
Valor total por Fornecedor				
Fornecedor	Total		Ordem de Compra	
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 27.622,08	vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos	1673	
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	R\$ 6.370,56	seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos	1675	
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	1680	
CIA BEAL DE ALIMENTOS	R\$ 65.588,40	sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	1669/1671	
Valor total do Processo Licitação				
R\$ 100.781,04 (cem mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos)				
Dotação Orçamentária				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
3034	339030220000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	

Fundamento: CONFORME ART. 17, INCISO II DA LEI N° 8666/93
 18/08/09 - **LAERTES SIDNEY BIANCHESI** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL**DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 018/2009 - RESULTADO**

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:
 I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA e SERVIÇO, (microcomputador, scanner, monitor e servidor).
 II - ABERTURA: 31/07/2009, às 14h00 horas na Sala das Comissões.
 III - PAGAMENTO: conforme edital.
 IV – VENCEDORES: LOTE 01 – SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 03.082.514/0001-21, com o valor do lote de R\$ 31.412,00 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais);
 LOTE 02 – TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 79.345.583/0001-42, com o valor do lote de R\$ 24.866,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).
 V – VALOR GLOBAL: R\$ 56.278,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais).
 Ponta Grossa, em 14 de agosto de 2009.
ROMUALDO CAMARGO Diretor Geral
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR Presidente da Câmara

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 19/08/2009
SESSÃO ORDINÁRIA****EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 93/09 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.172,63, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 167/09 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor do Serviço de Obras Sociais, conforme específica.

DA VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA
PROJETO DE LEI Nº 176/09 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora LUISA CRISTINA DOS SANTOS FORTES.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 159/09 – Altera a Lei nº 6.857, de 26/12/2001, conforme específica.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 165/09 – Altera a Lei nº 7.636, de 04/06/2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 CSASE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 179/09 – Autoriza o Poder Executivo a instituir o Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade e dá outras providências.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 180/09 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor NÉLSON GEORGE GARCIA CATOSSI.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 18 de agosto de 2.009.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
Presidente

Ver. **JÚLIO KÜLLER**
1º Secretário

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes
 C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2009** promovido pela CPS a comparecer até o dia 25 de agosto de 2009, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
Engenheiro Civil	Murilo Bello da Silva	2º
Engenheiro Civil	Ana Paula Marcon	3º
Engenheiro Civil	Gabriela Mazureki Campos	4º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)
 O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informado documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.
 Ponta Grossa, 18 de agosto de 2009

Manoel Osório Taques
Diretor Presidente CPS

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 27 - DE 17/08/2009**

O Sr. EDIMIR JOSÉ DE PAULA, no uso de suas atribuições como Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conferidas pelo artigo 8º, incisos II, III, IV e VIII, da Lei Municipal 8.432/2005 e: Considerando o contido no Protocolo nº 3380159/2008 .
 Considerando a necessidade de se averiguar responsabilidades;

RESOLVE:
 Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, tendo como peça inicial esta Portaria, já instruída com cópia do protocolo mencionado.

Art. 2º - Nomear Comissão Sindicância, composta pelos seguintes funcionários:
 - Rafael Becher, como Presidente;
 - Rosilda Weiber, como membro;
 - Jaime Pereira, como membro;
 - Keila C. Miara Hilgemberg, como Secretária;
 Art. 3º - A referida Comissão terá amplos poderes de instrução da sindicância e apresentação de relatório final.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, renováveis a critério da presidência, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão de sindicância e entrega do relatório final a que alude o artigo 3º do presente expediente, constando neste a recomendação das penalidades ou, se for o caso, o encaminhamento necessário ou, até mesmo, arquivamento da autuação desta Sindicância.

Art. 5º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.
 Ponta Grossa, 17 de agosto de 2009.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da AMTT

